



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Espumoso/RS

Secretaria Geral de Governo

Necessidade da Secretaria: Aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível para atender demanda do Município, conforme Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

Tal aquisição é estritamente necessária para a continuidade da prestação de serviços para a comunidade em todas as secretarias municipais, principalmente a saúde, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal.

Tal aquisição é estritamente necessária para a continuidade da prestação de serviços para a comunidade em todas as secretarias municipais, principalmente a saúde, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram desabastecimento.

A aquisição visa atender a demanda da administração, uma vez que os veículos registrados na frota municipal utilizam estes combustíveis e os contratos vigente não era passíveis de prorrogação.

Importante ressaltar que o Município providenciou nova licitação, contudo, em razão da abertura de prazo recursal não se pode concluir o procedimento em tempo hábil; visando evitar a descontinuidade do serviço público será necessária a realização desta aquisição de forma emergencial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, até que se finalize o processo licitatório em curso, para que não haja prejuízos na continuidade dos serviços públicos, será necessária a realização desta aquisição de forma emergencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Dessa forma, até que se conclua a licitação em curso, a Administração não poderá ficar desabastecida, visto que a falta de combustível ocasionará prejuízos e o comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

Sendo assim, para que as demandas do Município sejam atendidas, a contratação para o fornecimento de combustível deverá ocorrer de forma emergencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo se trata da realização de aquisição de combustível para a continuidade dos serviços da administração pública, notadamente do tráfego dos automóveis e maquinários da administração, com a entrega dos produtos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de documentação:

A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

A empresa deverá possuir disponibilidade para o fornecimento dos produtos durante a vigência do contrato.

Obrigações das partes:

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

São obrigações da CONTRATADA:

I - O combustível deverá estar de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor;

II - A empresa deve se responsabilizar por possíveis danos causados aos veículos da Administração por conta de seus produtos;

III - A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela Secretaria requisitante;

IV - A empresa deverá fornecer notas fiscais de abastecimento e autorizações emitidas, constando dados essenciais tais como a identificação de placas dos veículos e soma do montante utilizado para posterior conferência;

V - As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelo recebimento das notas fiscais e fiscalizações do recebimento dos produtos se encarregando pelo lançamento da despesa.

Hipóteses de sanções e extinção contratual

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a aquisição pretendida a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

Licença Ambiental do estabelecimento;

Registro na ANP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá realizar os abastecimentos nos veículos e maquinários na frota municipal nos dias e horários comerciais, diretamente no tanque.

A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela Secretaria requisitante.

A empresa deverá fornecer notas fiscais de abastecimento e autorizações emitidas, constando dados essenciais tais como a identificação de placas dos veículos e soma do montante utilizado para posterior conferência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação do gestor e fiscal do contrato.

Os servidores designados para atuar como fiscal e gestor do contrato serão designados através Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.598/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

Após recebimento da nota fiscal, o expediente será encaminhado para que o fiscal do contrato ateste a prestação do serviço, e estando de acordo com as especificações solicitadas, será o expediente encaminhado para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Por tratar-se de aquisição de combustível para a continuidade da prestação dos serviços público pela administração, os quais não podem sofrer problema de descontinuidade, justificando

a aquisição se dará por emergencialidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

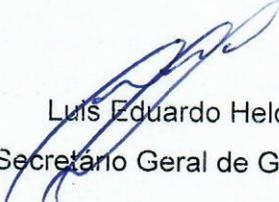
Conforme pesquisa realizada o custo para execução do objeto corresponde à R\$208.115,00 (duzentos e oito mil, cento e quinze reais, sendo:

- a) 12.500 (doze mil e quinhentos) litros de Diesel S10;
- b) 6.000 (seis mil) litros de Gasolina Comum;
- c) 15.000 (quinze mil) litros de Diesel Comum.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexa.

Espumoso/RS, 05 de maio de 2025.


Luis Eduardo Helder
Secretário Geral de Governo